



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 7/2023 FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TROCA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA SEDE DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

O Secretário de Administração e Finanças e a Secretária de Saúde de Ascurra tornam público e oficializam a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

A exigência do item 7.2.4.3 do edital, onde lia-se:

7.2.4.3 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico da licitante (cujo nome deverá constar da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU, referida no item "7.2.4.2" deste edital) e acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT a que estiver vinculado, referente a obra de execução de concretagem em piso de concreto de pelo menos 16m³. Para esta finalidade, poderão ser juntados diversos atestados/acervos para se chegar na quantidade solicitada.

Passa a ter a seguinte redação:

7.2.4.3 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico da licitante (cujo nome deverá constar da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU, referida no item "7.2.4.2" deste edital) e acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT a que estiver vinculado, **referente a obra de execução de objeto similar ao que se está licitando (execução, troca ou reforma de coberturas)**. Para esta finalidade, poderão ser juntados diversos atestados/acervos para se chegar na quantidade solicitada.

DA JUSTIFICATIVA: Ocorreu um equívoco nesta exigência, quando de praxe é exigido acervo de objeto similar ao que está sendo licitado, a redação acabou sendo copiada de outro edital desta municipalidade. Portanto, justificada a presente errata, sendo desnecessária a prorrogação da data para abertura considerando que não interfere na elaboração das propostas, tampouco houveram impugnações ao edital por conta desta cláusula.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Ascurra, 11 de setembro de 2023.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Finanças

SAMIRA BRAIDI VALCANIA
Secretária de Saúde